



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.097/2016-PMS - 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoria: Poder Executivo

**MODIFICA A ATIVIDADE ECONÔMICA DA
COMPANHIA DE DOCAS DE SANTANA -
CDSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana aprovou e eu, nos termos do artigo 30º, da Lei Orgânica do Município de Santana, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. – Fica modificada a atividade econômica da Companhia Docas de Santana – CDSA, de Empresa Pública para Sociedade de Economia Mista.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTANA-AP, 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

**ROBSON SANTANA ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana**